

PORTARIA N.º 046, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de **8.352 (oito mil e trezentos e cinquenta e dois) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerido pelo segurado **GERALDO APARECIDO CEZERO** (matrícula nº. 2657-1), ocupante do cargo de *Torneiro Mecânico*, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no âmbito do Processo Administrativo n. **2023.12.500005PA**.

Art. 2º A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, 03 de maio de 2023.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
01/10/1980	30/04/1986	COMUM	PRIVADO	08001290.1.00822/22-3	INSS
09/06/1997	30/09/2014	COMUM	PÚBLICO	08001290.1.00822/22-3	INSS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias